



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo

LEI Nº 771, de 27 de janeiro de 2012.
(Projeto de Lei nº 002/2012)

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar especial".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito suplementar especial, bem como criação das fichas nas categorias econômicas descritas abaixo, totalizando a importância de R\$ 74.712,69 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.10.03	A ser criada	3.3.90.30.00	02	082440024.2.034	Material de Consumo	R\$ 4.712,69
02.10.03	A ser criada	4.4.90.52.00	02	082440024.2.034	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a que se refere o artigo primeiro correrão por conta de saldo financeiro remanescente de recursos recebidos do I.G.D. (Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família).

ARTIGO 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 27 de janeiro de 2012.

JAIME FORTINO BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.